



Fl. 102
2017.10.23
Liv.º. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 48.º, DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO =====

ATA Nº. 21/17

===== Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 20 de outubro de 2017, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO e ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores para, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 48.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizarem a primeira reunião desta Câmara Municipal, a qual havia sido convocada por protocolo, nos termos do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a fim de analisar e deliberar sobre os seguintes assuntos. =====

ABERTURA DA REUNIÃO =====

===== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. =====



FL 103
2017.10.23
Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

===== O Senhor Presidente da Câmara deu as boas vindas a todos os membros do Executivo, fazendo votos que, à semelhança do que aconteceu no mandato anterior, as reuniões decorram com a maior cordialidade e responsabilidade, afirmando que todos terão liberdade e responsabilidade para exprimir os seus pontos de vista, com vista à prossecução do interesse público. Mais afirmou esperar que seja mantido o nível de relacionamento democrático que tem caracterizado a governação nos últimos anos, e terminou desejando a todos um mandato profícuo. -----

----- O Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, deu os parabéns a todos e desejou que o mandato importante que está pela frente seja de trabalho intenso em prol da população. Afirmou que vai ser uma oposição construtiva que ajudará a encontrar soluções para melhorar o investimento privado e apoiar as empresas instaladas no concelho, em particular no aumento da capacidade de regadio e nas acessibilidades, enquanto fatores de competitividade para os produtos e para uma aposta mais dinâmica no turismo e no comércio. =====

----- O Vereador, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, felicitou o Senhor Presidente e os Vereadores pela eleição, desejando as maiores felicidades a todos neste mandato, afirmando que vai ser uma oposição marcada pelo sentido de colaboração e cooperação para ajudar a manter e melhorar os resultados. =====

----- A Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, felicitou o Senhor Presidente e os Vereadores pela eleição, afirmando o desejo de trabalhar em conjunto pelo



Fl 104
2017.10.23
Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

concelho e pelas pessoas que estão em primeiro lugar. =====

ORDEM DO DIA

01. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

077 - 020/001/000 - CARGOS POLÍTICOS – Controlo público da riqueza – Tomada de conhecimento =====

===== Nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 4/83, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 38/83, de 25 de outubro, Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Lei n.º 19/2008, de 21 de abril, Lei n.º 30/2008, de 10 de julho e Lei n.º 38/2010, de 2 de setembro, o Senhor Presidente alertou os atuais membros do Executivo para a necessidade de darem cumprimento às disposições legais ali referidas, sobretudo no que se refere às disposições contidas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. =====

078 - 020/001/000 - CARGOS POLÍTICOS – Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos – Tomada de conhecimento =====

===== Para efeitos do disposto na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 39-B/94, de 27 de dezembro, (Declaração de Retificação n.º 2/95, de 15 de abril), Lei n.º 28/95, de 18 de agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de abril, Lei n.º 42/96, de 31 de agosto, Lei n.º 12/98, de 24 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, conjugado com a Lei n.º 29/87, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/89, de 15



FL 105
2017.10.23
Liv.º. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de dezembro, Lei n.º 1/91, de 10 de janeiro, Lei n.º 11/91, de 17 de maio, Lei n.º 11/96, de 18 de abril, Lei n.º 127/97, de 11 de dezembro, Lei n.º 50/99, de 24 de junho, Lei n.º 86/01, de 01 de agosto, Lei n.º 22/04, de 17 de junho, Lei n.º 52-A/05, de 10 de outubro e Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro o Senhor Presidente alertou os atuais membros do Executivo para a necessidade de darem cumprimento às disposições legais ali referidas, sobretudo os que vierem a ser escolhidos e designados para exercerem funções em regime de tempo inteiro. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. =====

079 – 020/001/000 – CARGOS POLÍTICOS – ESCOLHA E DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO – Vice-Presidente – Delegação de competências – Conhecimento =====

===== Oriundo do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião o seguinte Despacho, datado de 20 do corrente mês: -----

“1. Segundo o disposto no n.º 1, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, *“Compete ao presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número até aos limites seguintes:* -----

- a) (...); -----
- b) (...); -----
- c) (...); -----
- d) *Um, nos municípios com 20 000 ou menos eleitores.* -----

2. Segundo o disposto no n.º 4, da referida disposição legal, *“Cabe ao presidente da câmara municipal escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício.”* -----

3. Nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, *“O presidente designa, de entre os vereadores, o vice-presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos”*. -----



FL 106
An
2017.10.23
Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

4. Nesta conformidade, tendo ainda em conta o disposto nos n.ºs. 1, e 2, do artigo 36.º, da Lei .º 75/2013, de 12 de setembro, DECIDO: -----

- a) Reconhecer a necessidade da existência, com efeitos a partir de hoje, inclusive, de um Vereador em regime de tempo inteiro, designando, para o efeito, o Vereador, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA;
- b) Designar o referido Vereador Vice-Presidente, que, além de outras funções que lhe vão ser distribuídas, substitui o signatário nas suas faltas e impedimentos, em cumprimento do disposto no do n.º. 3, do artigo 57º., da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro; -----

5. Mais DECIDO: -----

5.1. **DELEGAR** no Vice-Presidente as minhas competências próprias, conforme segue: -----

- a) As previstas no artigo 35º., da Lei .º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- b) A prevista no n.º. 7, do artigo 13º., do Sistema de Indústria Responsável, aprovado do Decreto-Lei n.º. 169/2012, de 01 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º. 73/2015, de 11 de maio; -----
- c) A prevista no n.º. 3, do artigo 5º., do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação; -----

5.2. **SUB-DELEGAR** no Vice-Presidente as minhas competências previstas nos n.ºs. 1 e 4, do artigo 5º., do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

6. Que seja dado cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo 47.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo.”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. =====

080 – 020/001/000 – CARGOS POLÍTICOS – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE MAIS

DOIS VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO =====

===== Oriunda do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião uma Proposta, datada de 20 do corrente mês, do seguinte teor: -----

1. Segundo o disposto no n.º 1, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, "Compete ao presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número até aos limites seguintes: -----

- a) (...); -----
- b) (...); -----
- c) (...); -----
- d) Um, nos municípios com 20 000 ou menos eleitores." -----



FL 107
An
2017.10.23
Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

2. Segundo o disposto no n.º 2, da referida disposição legal, "Compete à câmara municipal, sob proposta do respectivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior. -----

3. Nesta conformidade, a presente proposta de fixação de mais vereadores, em regime de tempo inteiro, assenta por um lado na necessidade sentida pelo signatário no que respeita à organização das tarefas a atribuir, de forma a servir, nas melhores condições, todos os munícipes, e, por outro lado, em resultado da prática e da experiência obtidas no último mandato, que justificam a existência de mais vereadores em regime de permanência, que garantam uma adequada implementação de estratégias de desenvolvimento económico, social e cultural. -----

4. Assim, face ao atrás enunciado, e tendo ainda em conta o disposto nos n.ºs. 1, e 2, do artigo 36.º, da Lei .º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 44.º e ss, do Novo Código do Procedimento Administrativo, e ainda com o estipulado nos n.ºs 2 e 4, do supra citado artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, PROponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de fixar mais **DOIS** Vereadores, em regime de tempo inteiro, devendo, posteriormente, ser elaborado, pelo signatário, despacho fundamentado da escolha dos referidos Vereadores, onde serão fixadas as suas funções e determinado o regime do respectivo exercício, bem como as competências a delegar e ou subdelegar." -----

5. Que seja dado cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo 47.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo. --
----- A propósito, o Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, afirmou votar favoravelmente esta proposta por razões de ordem legal e também por razões de ordem moral. Relativamente a estas, disse que devem ser dadas ao executivo as melhores condições e ferramentas para que a governação possa desempenhar o seu papel, de forma a garantir que a oposição possa, da mesma maneira, fazer uma adequada avaliação e monitorização da ação governativa que está a ser realizada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta, de fixação de mais dois vereadores, em regime de tempo inteiro.=====

081 - 020/001/000 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS =====

===== Proveniente do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião uma



Fl 108
2017.10.23
Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Proposta, datada de 20 do corrente mês, do seguinte teor: -----

"1. Segundo o disposto no n.º 1, do artigo 34.º, da Lei .º 75/2013, de 12 de setembro, "A câmara pode delegar no Presidente a sua competência, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j, k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1, do artigo anterior e na alínea a), do artigo 39.º, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores". -----

1.1. Face ao atrás enunciado, **PROPONHO**: -----

1.1.1. Que, ao signatário, sejam delegadas as competências previstas nas alíneas d), l), q), r), v), x), y), bb), cc), dd), ee), ff), gg), ii), jj), kk), ll), nn), qq), tt), ww), yy), zz), bbb), no n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

1.2. Que, igualmente, sejam delegadas no signatário, as competências previstas nos n.ºs 1 e 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; -----

1.3. Que, no âmbito dos processos de contra-ordenação, sejam igualmente delegadas no signatário as competências previstas nos Decretos-Lei n.ºs 310/2002, de 18 de dezembro, 309/2002, de 19 de dezembro, 251/1998, de 11 de agosto, 254/2009, de 24 de setembro, 340/2007, de 12 de outubro, 313/2003, de 17 de dezembro e, ainda, 124/2006, de 28 de junho, na redação atual. -----

1.4. Que seja dado cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo 47.º, do Código do Procedimento Administrativo. " -----

DELIBERAÇÃO: : A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos e condições da proposta de delegação de competências acima descrita. =====

082 - 020/005/000 - REUNIÕES DE CÂMARA – Periodicidade =====

===== Proveniente do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião uma

Proposta, datada de 20 do corrente mês, do seguinte teor: -----

" Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **PROPONHO** a realização de DUAS reuniões ordinárias quinzenais, públicas, a realizar às segundas-feiras, com início às 09 horas e 30 minutos, devendo, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 53.º, da supra citada Lei n.º 75/2013, a "Ordem do Dia" ser entregue a todos os membros do órgão executivo com a antecedência mínima de dois dias úteis." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,



Fl. 109
2017.10.23
Liv.º. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

concordar com a proposta do Senhor Presidente, no sentido das reuniões ordinárias se realizarem às segundas-feiras, pelas nove horas e trinta minutos, nos termos do n.º 1, do artigo 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sendo todas públicas. -----

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que só serão apreciados nas reuniões os assuntos que tenham para o efeito sido despachados até quarta-feira precedente da data designada para a realização das reuniões, com vista a que os mesmos possam ser convenientemente agendados e informados, dando-se, assim, cumprimento à legislação em vigor sobre esta matéria. =====

083 – 020/005/000 – REUNIÃO ORDINÁRIA – Marcação de data =====

===== O Senhor Presidente propôs verbalmente que a próxima reunião de Câmara seja realizada no dia 30 de outubro do corrente mês, momento a partir do qual as reuniões passarão a ser quinzenais, tal como previsto no ponto anterior desta ata. A propósito, mais informou que a referida marcação tem por base a necessidade dos dias de reunião não coincidirem com os dias em que se realiza a feira quinzenal. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta. =====

084 - 020/006/000 - ATAS DAS REUNIÕES – Sua aprovação no final da reunião ===

===== O Senhor Presidente da Câmara propôs verbalmente que as atas das reuniões da Câmara sejam aprovadas no final das reuniões, após lidas em voz alta, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a referida



Fl. 110
2017.10.23
Liv.º. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

proposta. =====

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS

02.01. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

02.01.01. SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

085 – 120/999/000 – CONTRATOS ASSINADOS COM O INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NO ÂMBITO DA MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO+, NO PERÍODO DE GESTÃO =====

===== Presentes à reunião dois contratos assinados no período de gestão pelo Senhor Presidente da Câmara com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, para efeitos de cumprimento do artigo 3º., nº., 2, da Lei nº. 47/2005, de 29 de agosto. ==

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar os atos praticados. =====

086 – 120/999/000 – CONTRATO ASSINADO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NO PERÍODO DE GESTÃO =====

===== Presente à reunião um contrato assinado no período de gestão pelo Senhor Presidente da Câmara com uma técnica das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo 2017/2018, para efeitos de cumprimento do artigo 3º., nº., 2, da Lei nº. 47/2005, de 29 de agosto. =====

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado. =====

02.02. DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA



Fl. 111
2017.10.23
Liv.º. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

02.02.01. SECÇÃO DE CONTABILIDADE

087 - 210/999/000 – RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO PERÍODO DE GESTÃO, COMPREENDIDO ENTRE 02 E 19 DE OUTUBRO DE 2017, NOS TERMOS DO N.º 2.º, DO ARTIGO 3.º, DA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO - =====

===== Presente à reunião a informação nº. 14-2018/DEF/PF, datada de hoje, que acompanha a listagem dos compromissos assumidos no período de gestão. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar os atos praticados. =====

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA =====

===== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 10H45. =====

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,



FL 112

2017.10.23
Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

O SECRETÁRIO,

António José Sousa Faria